



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10364/2025

Ementa

Institui o Programa “Adote uma Placa”.

Data da Norma

11/08/2025

Data de Publicação

13/08/2025

Veículo de Publicação

IOM n.º 5675

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14566/2025](#) - Autoria: Rodrigo Guarnieri Albino

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 10.364, DE 11 DE AGOSTO DE 2025
Institui o Programa “Adote uma Placa”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 05 de agosto de 2025, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Programa “Adote uma Placa”, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

I – aprimorar os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria de praças e demais áreas verdes do Município;

II – incentivar e viabilizar a execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas nessas áreas;

III – aperfeiçoar as condições de uso de áreas públicas em geral;

IV – promover a preservação do meio ambiente e a conservação e proteção de animais silvestres.

§ 1º. As placas adotadas deverão conter mensagens sobre a necessidade de recolhimento de dejetos de animais por seus donos, destinação correta de lixo, manutenção, proteção e preservação da fauna e da flora.

§ 2º. As placas poderão ser afixadas, observada a legislação de regência e mediante autorização dos órgãos competentes, em praças, jardins e demais áreas verdes do Município.

Art. 2º. Os participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações nele praticadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de agosto de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de agosto de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Arjo

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 11/08/2025 16:05



Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
Data: 12/08/2025
13:50

